

ANEXO VII DO EDITAL – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede Rua da Conceição nº 69, 24º e 25º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 20051-011, inscrita no CNPJ sob o nº 30.121.578/0001-67, neste ato representada por seu Presidente, senhor ALEX SANDRO MONTEIRO DE MORAES, portador da Identidade Funcional nº 5139104-0, considerando o resultado da licitação nº 006/2024, publicada no de/...../2025 para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº [SEI-430002/000030/2024](#), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação nº 006/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual prestação de serviços de subscrições de softwares Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 12 (doze) meses, a ser prestado por empresa especializada (Lote I); para a prestação de serviços de subscrições de softwares Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 36 (trinta e seis) meses, a ser prestado por empresa especializada (Lote II) e para a aquisição de licenças de software de uso perpétuo Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 36 meses, a ser fornecido por empresa especializada (Lote III), especificado no item 1.6.3 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviços de subscrições de softwares Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 12 (doze) meses, a ser prestado por empresa especializada (Lote I); para a prestação de serviços de subscrições de softwares Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 36 (trinta e seis) meses, a ser prestado por empresa especializada (Lote II) e para a aquisição de licenças de software de uso perpétuo Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 36 meses, a ser fornecido por empresa especializada (Lote III), para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 48.843/2023.

2.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é(são) (indicar a(s) sociedade(s) empresária(s)), na forma do Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é o **CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.**

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

- a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro;
- c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
- e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
- f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 48.843/2023, observada a ordem de classificação;
- g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e
- h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do Anexo III.

3.3.1 São atribuições dos participantes:

a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador, as atividades previstas nos incisos VIII, IX e XI do *caput* do art. 6º do Decreto nº 48.843/2023;

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame, ora denominados não-participantes.

4.2 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

4.3 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.3.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.3.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.3.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 São atribuições dos não-participantes:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência e reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

- a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes:

LOTE I							
Contratação de serviço de subscrições de softwares Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 12 (doze) meses.							
Item	ID SIGA	ID PCA	Contrato	SKU Number	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	182084	148	EAS	3JJ-00003	M365 Apps Enterprise Sub Per User	Anual	3472
2	182085	149	EAS	TRS-00002	Project Plan 1	Anual	768
3	182086	150	EAS	7LS-00002	Project Plan 3	Anual	461

4	182087	151	EAS	7SY-00002	Project Plan 5	Anual	219
5	182088	152	EAS	N9U-00002	Visio Plan 2 Sub Per User	Anual	445
6	182089	153	EAS	1PI-00001	M365 F1 Sub Per User	Anual	2593
7	182090	154	EAS	9EM-00562	Win Server Standard Core ALng LSA 2L	Anual	649
8	182091	155	EAS	9EM-00265	Win Server Standard Core ALng LSA 16L	Anual	523
9	182092	156	EAS	7JQ-00341	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	Anual	307
10	182093	157	EAS	7NQ-00302	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	Anual	386
11	182094	158	EAS	9EA-0039	Win Server DC Core ALng LSA 2L	Anual	687
12	182095	159	EAS	125-00110	Azure DevOps Server ALNG LicSAPk MVL	Anual	25
13	184959	502	EAS	NK4-00002	Power BI Pro Sub Per User	Anual	1443
14	184960	376	EAS	AAD-33204	M365 E3 Unified Sub Per User	Anual	1768
15	184961	503	EAS	AAD-33168	M365 E5 Unified Sub Per User	Anual	1933
16	186050	581	EAS	V9B-00001	Teams Rooms Pro Sub Per Device	Anual	1041
17	184964	506	EAS	9GS-00495	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	Anual	265
18	184965	507	EAS	MX3-00115	Visual Studio Ent MSDN ALng LSA	Anual	142
19	184966	508	EAS	77D-00110	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	Anual	223
20	184967	509	EAS	6WT-00001	O365 Extra File Storage Sub Add-on Extra Storage 1 GB	Anual	31608

LOTE II

Contratação de serviço de subscrições de softwares Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 36 (trinta e seis) meses.

Item	ID SIGA	ID PCA	Contrato	SKU Number	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	184968	510	EAS	3JJ-00003	M365 Apps Enterprise Sub Per User	Tri Anual	6504
2	182096	160	EAS	1PI-00001	M365 F1 Sub Per User	Tri Anual	9268
3	182097	161	EAS	9EM-00562	Win Server Standard Core ALng LSA 2L	Tri Anual	50802
4	182098	162	EAS	9EM-00265	Win Server Standard Core ALng LSA 16L	Tri Anual	759
5	182100	163	EAS	7JQ-00341	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	Tri Anual	338
6	182101	164	EAS	7NQ-00302	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	Tri Anual	659

7	182102	165	EAS	125-00110	Azure DevOps Server 2019 ou superior	Tri Anual	55
8	184969	511	EAS	AAA-10787	Win E3 ALng Sub Per User	Tri Anual	1118
9	184970	512	EAS	NK4-00002	Power BI Pro Sub Per User	Tri Anual	1593
10	184971	513	EAS	AAD-33204	M365 E3 Unified Sub Per User	Tri Anual	18477
11	184972	377	EAS	AAD-33168	M365 E5 Unified Sub Per User	Tri Anual	5875
12	186051	582	EAS	V9B-00001	Teams Rooms Pro Sub Per Device	Tri Anual	1919
13	184975	378	EAS	9GS-00495	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	Tri Anual	171
14	184976	516	EAS	MX3-00115	Visual Studio Ent MSDN ALng LSA	Tri Anual	220
15	184977	517	EAS	77D-00110	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	Tri Anual	140
16	184978	518	EAS	6WT-00001	O365 Extra File Storage Sub Add-on Extra Storage 1 GB	Tri Anual	33808

LOTE III

Aquisição de licenças de software de uso perpétuo Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 36 meses.

Item	ID SIGA	ID PCA	Contrato	SKU Number	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	182108	168	EA	9EP-00037	System Center DC Core ALng LSA 2L	Unidade	192
2	182110	169	EA	9EN-00494	System Center Standard Core ALng LSA 2L	Unidade	172
3	182112	170	EA	9EM-00562	Win Server Standard Core ALng LSA 2L	Unidade	838
4	182113	171	EA	9EA-00039	Win Server DC Core ALng LSA 2L	Unidade	837
5	182114	172	EA	R39-00374	Win Server External Connector ALng LSA	Unidade	855
6	182115	173	EA	MX3-00115	Visual Studio Ent MSDN ALng LSA	Unidade	1563
7	182117	174	EA	77D-00110	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	Unidade	168
8	182119	175	EA	125-00110	Azure DevOps Server ALng LSA	Unidade	68
9	182120	176	EA	126-00169	Azure DevOps ServerCAL ALng LicSAPk MVL UsrCAL	Unidade	403

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta final, cujos valores estão reunidos no Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 32 do Decreto nº 48.843/2023 e da cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 31 do Decreto nº 48.843/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE AQUISIÇÃO DOS BENS E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os locais de entrega dos bens e prestação dos serviços objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original, conforme informações reunidas no Anexo II – Cadastro de Reserva.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do parágrafo 3º do art. 19 do Decreto nº 48.843/2023.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou

b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28, § 4º, 29 e 31, do Decreto nº 48.843/2023, e itens 6.3.4 e 6.4 da cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual (Anexo VIII do Edital – Minuta de Contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.4 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, de de 2025

Representante legal do CONTRATANTE

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ALEX SANDRO MONTEIRO DE MORAES

ORDENADOR DE DESPESAS

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Anexos:

Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

Anexo II – Cadastro de Reserva

Anexo III – Relação de órgãos/entidades participantes

ANEXO I DA ATA – CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0xx/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÕES DE SOFTWARES MICROSOFT, COM GARANTIA E ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES POR 12 (DOZE) MESES, A SER PRESTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA (LOTE I); PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÕES DE SOFTWARES MICROSOFT, COM GARANTIA E ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A SER PRESTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA (LOTE II) E PARA A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE USO PERPÉTUO MICROSOFT, COM GARANTIA E ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES POR 36 MESES, A SER FORNECIDO POR EMPRESA ESPECIALIZADA (LOTE III).

F

FORNECEDOR:

LOTE I

Contratação de serviço de subscrições de softwares Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 12 (doze) meses.

Item	ID SIGA	ID PCA	Contrato	SKU Number	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total Registrada	Preço Unitário
1	182084	148	EAS	3JJ-00003	M365 Apps Enterprise Sub Per User	Anual	3472	

2	182085	149	EAS	TRS-00002	Project Plan 1	Annual	768	
3	182086	150	EAS	7LS-00002	Project Plan 3	Annual	461	
4	182087	151	EAS	7SY-00002	Project Plan 5	Annual	219	
5	182088	152	EAS	N9U-00002	Visio Plan 2 Sub Per User	Annual	445	
6	182089	153	EAS	1PI-00001	M365 F1 Sub Per User	Annual	2593	
7	182090	154	EAS	9EM-00562	Win Server Standard Core ALng LSA 2L	Annual	649	
8	182091	155	EAS	9EM-00265	Win Server Standard Core ALng LSA 16L	Annual	523	
9	182092	156	EAS	7JQ-00341	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	Annual	307	
10	182093	157	EAS	7NQ-00302	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	Annual	386	
11	182094	158	EAS	9EA-0039	Win Server DC Core ALng LSA 2L	Annual	687	
12	182095	159	EAS	125-00110	Azure DevOps Server ALNG LicSAPk MVL	Annual	25	
13	184959	502	EAS	NK4-00002	Power BI Pro Sub Per User	Annual	1443	
14	184960	376	EAS	AAD-33204	M365 E3 Unified Sub Per User	Annual	1768	
15	184961	503	EAS	AAD-33168	M365 E5 Unified Sub Per User	Annual	1933	
16	186050	581	EAS	V9B-	Teams Rooms Pro	Annual	1041	

				00001	Sub Per Device			
17	184964	506	EAS	9GS-00495	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	Anual	265	
18	184965	507	EAS	MX3-00115	Visual Studio Ent MSDN ALng LSA	Anual	142	
19	184966	508	EAS	77D-00110	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	Anual	223	
20	184967	509	EAS	6WT-00001	O365 Extra File Storage Sub Add- on Extra Storage 1 GB	Anual	31608	

LOTE II

Contratação de serviço de subscrições de softwares Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 36 (trinta e seis) meses.

Item	ID SIGA	ID PCA	Contrato	SKU Number	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total Registrada	Preço Unitário
1	184968	510	EAS	3JJ-00003	M365 Apps Enterprise Sub Per User	Tri Anual	6504	
2	182096	160	EAS	1PI-00001	M365 F1 Sub Per User	Tri Anual	9268	
3	182097	161	EAS	9EM-00562	Win Server Standard Core ALng LSA 2L	Tri Anual	50802	
4	182098	162	EAS	9EM-00265	Win Server Standard Core ALng LSA 16L	Tri Anual	759	
5	182100	163	EAS	7JQ-00341	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	Tri Anual	338	
6	182101	164	EAS	7NQ-00302	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	Tri Anual	659	
7	182102	165	EAS	125-00110	Azure DevOps Server 2019 ou superior	Tri Anual	55	
8	184969	511	EAS	AAA-10787	Win E3 ALng Sub Per User	Tri Anual	1118	
9	184970	512	EAS	NK4-00002	Power BI Pro Sub Per User	Tri Anual	1593	
10	184971	513	EAS	AAD-33204	M365 E3 Unified Sub Per User	Tri Anual	18477	
11	184972	377	EAS	AAD-33168	M365 E5 Unified Sub Per User	Tri Anual	5875	

12	186051	582	EAS	V9B-00001	Teams Rooms Pro Sub Per Device	Tri Anual	1919	
13	184975	378	EAS	9GS-00495	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	Tri Anual	171	
14	184976	516	EAS	MX3-00115	Visual Studio Ent MSDN ALng LSA	Tri Anual	220	
15	184977	517	EAS	77D-00110	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	Tri Anual	140	
16	184978	518	EAS	6WT-00001	O365 Extra File Storage Sub Add-on Extra Storage 1 GB	Tri Anual	33808	

LOTE III

Aquisição de licenças de software de uso perpétuo Microsoft, com garantia e acesso às atualizações por 36 meses.

Item	ID SIGA	ID PCA	Contrato	SKU Number	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total Registrada	Preço Unitário
1	182108	168	EA	9EP-00037	System Center DC Core ALng LSA 2L	Unidade	192	
2	182110	169	EA	9EN-00494	System Center Standard Core ALng LSA 2L	Unidade	172	
3	182112	170	EA	9EM-00562	Win Server Standard Core ALng LSA 2L	Unidade	838	
4	182113	171	EA	9EA-00039	Win Server DC Core ALng LSA 2L	Unidade	837	
5	182114	172	EA	R39-00374	Win Server External Connector ALng LSA	Unidade	855	
6	182115	173	EA	MX3-00115	Visual Studio Ent MSDN ALng LSA	Unidade	1563	
7	182117	174	EA	77D-00110	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	Unidade	168	
8	182119	175	EA	125-00110	Azure DevOps Server ALng LSA	Unidade	68	
9	182120	176	EA	126-00169	Azure DevOps ServerCAL ALng LicSAPk MVL UsrCAL	Unidade	403	

ANEXO II DA ATA – CADASTRO DE RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0XX/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÕES DE SOFTWARES MICROSOFT, COM GARANTIA E ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES POR 12 (DOZE) MESES, A SER PRESTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA (LOTE I); PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÕES DE SOFTWARES MICROSOFT, COM GARANTIA E ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A SER PRESTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA (LOTE II) E PARA A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE USO PERPÉTUO MICROSOFT, COM GARANTIA E ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES POR 36 MESES, A SER FORNECIDO POR EMPRESA ESPECIALIZADA (LOTE III).

FORNECEDOR nº1 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa, situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua, Cidade

FORNECEDOR nº2 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa, situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua, Cidade

FORNECEDOR nº3 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa, situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua, Cidade

FORNECEDOR	LOTE ÚNICO
FORNECEDOR	LOTE ÚNICO
FORNECEDOR	LOTE ÚNICO

ANEXO III DA ATA – RELAÇÃO DE ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES

Nº	SIGLA	NOME / ENDEREÇO
01	AGENERSA	043500 - AGENERSA - AG REGUL ENERGIA E SANEAMENTO DO EST RJ Av. Carlos Peixoto, 54 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ
02	CENTRAL	317200 - CENTRAL - COMP EST DE ENGENH DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA Av. Nossa Senhora de Copacabana nº493 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
03	CODIN	227100 - CODIN - COMP DE DESENV INDUSTRIAL DO ESTADO DO RJ Av. Rio Branco, 110 - 34º andar – Centro - RJ
04	DER-RJ	044100 - FUND DEP ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RJ Av. Pres. Vargas, 1100 - Centro, Rio de Janeiro
05	DRM	353100 - DRM - DEPART RECURSOS MINERAIS ESTADO RJ Rua Marechal Deodoro 351 - Centro - Niterói - RJ
06	EMOP	045200 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RJ Campo de São Cristóvão nº 138 – São Cristóvão – Rio de Janeiro
07	FAF	206100 - FAF - Fundo Especial de Adm Fazendária Av. Presidente Vargas, 670, Centro, Rio de Janeiro/RJ
08	FAETEC	404400 - FUND DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RJ Rua Clarimundo de Melo nº 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro
09	FAPERJ	404100 - FUNDAÇÃO C.C.F. DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RJ Av. Erasmo Braga nº 118 – Centro – Rio de Janeiro
10	FES	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE <i>Rua México, 128, Centro - RJ</i>
11	FIA	424100 - FIA - FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA Rua Voluntários da Pátria, nº 120 - Botafogo
12	FLXIII	324200 - FLXIII - FUNDAÇÃO LEÃO XIII Rua senador dantas 76 centro rio de janeiro RJ
13	FMIS	154400 – FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM Rua Visconde de Maranguape nº 15 – Lapa - RJ
14	FSCABRINI	254100 - FSCABRINI - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI Largo do Machado, 48 - Catete, Rio de Janeiro
15	FSERJ	294200 - FSERJ - FUNDAÇÃO SAÚDE DO EST. DO RIO DE JANEIRO

		Av. Padre Leonel Franca 248 - 1º andar
16	FTMRJ	154300 - FTMRJ - FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO Praça Floriano S/N – Centro, <i>Rio de Janeiro</i>
17	FUNARJ	154100 - FUNARJ - FUND ANITA MANTUANO DE ARTES DO EST DO RJ R. da Alfândega, 91 - 5º andar - Centro, Rio de Janeiro
18	FUNPERJ	0961000 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ERJ Rua do Carmo 27 – Centro - RJ
19	GSI	060100 - GSI - Gabinete de Segurança Institucional do Governo do ERJ Palácio Guanabara, Rua Pinheiro Machado s/nº Laranjeiras/RJ
20	IPEMRJ	053100 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RJ Rua Padre Manoel da Nóbrega nº 539 – Piedade – Rio de Janeiro
21	INEA	243200 - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE Av. Venezuela nº 110 – Saúde – Rio de Janeiro
22	IVB	297100 - IVB - INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A Rua Maestro Jose Botelho, 64
23	LOTERJ	203100 - LOTERJ - LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO R. Sete de Setembro, 170 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20050-002
24	PROCON	213600 - PROCON RJ - Proteção e Defesa do Consumidor Av. Rio Branco, 25 - 7º andar - Centro, Rio de Janeiro
25	PRODERJ	403200 - PRODERJ - CENTRO DE TECN DE INFORMAÇÃO E COMUN DO ERJ Rua da Conceição, 69. 24 e 25 andares. Centro/RJ
26	RIOPREVIDENCIA	123400 - RIOPREVIDÊNCIA - FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ERJ Rua Quitanda 106, Rio de Janeiro, RJ, 20091-005
27	SEAPPA	130100 - SEAPPA - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento Alameda São Boaventura 770 – Fonseca – Niteroi - RJ
28	SECC	140100 - SECC - Secretaria de Estado da Casa Civil (Antiga SEGOV) Rua Pinheiro Machado, s/nº - Laranjeiras, Rio de Janeiro / RJ
29	SECEC	150100 - SECEC - Sec de Estado de Cultura e Econ Criativa Av. Presidente Vargas 1261 - centro RJ
30	SEDEC	160100 – SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO BOMBEIRO MILITAR. Pça da República 45 – Centro RJ
31	SEDSODH	490100 - SEDSODH - SEC ESTADO DESEN SOCIAL E DE DIR HUM

		Av Erasmo Braga, 118, 7º andar. CEP 20020-000
32	SEENEMAR	SEENEMAR - SECRETARIA DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Rua Pinheiro Machado, s/nº, Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ</i>
33	SEGOV	570100 - SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Rua Pinheiro Machado, s/n, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ (Palácio Guanabara)
34	SEIOP	530100 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS Campo de São Cristóvão 138 – São Cristóvão - RJ
35	SEJES	600100 – SECRETARIA DE ESTADO DE INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Rua do Catete 190 – Catete - RJ
36	SEPLAG	210100 - SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Av Erasmo Braga 118 – Centro - RJ
37	SEM	590100 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Av. Erasmo Braga 118 / 3º andar – Centro - RJ
38	SEPM	510100 - SEPM - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Praça Cristiano Ottoni, S/N, Edifício D. Pedro II, 7º andar salas 719, 745 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ
39	SEPOL	520100 – SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL AV. DOM HELDER CÂMARA, 2066 - BLOCO 8 - 2 ANDAR
40	SETD	580100 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL Rua da Conceição, nº 69 – 25º andar - Centro/RJ
41	SETRAB	300100 - SETRAB - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E RENDA Rua Gen. Camara, Rio de Janeiro, RJ, 20021
42	SETRANS	310100 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES Av. N.S. de Copacabana 493 – 9º, 10º e 11º andares - Copacabana - RJ
43	UENF	404500 - UNIV EST DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIB Av. Alberto Lamego, 2000 - Horto - Campos dos Goytacazes – RJ